

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS, fundada em 24/10/2006, é uma Associação de Pastores da cidade de Congonhas, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem como missão promover o Reino de Deus através de ações em unidade com as Igrejas, com CNPJ sob o nº 08.401.516/0001-50, conforme objetivos e finalidades no Art.9º. inciso I a VIII do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Fomento promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários por meio de aulas de fanfarra para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social em Congonhas/MG.

No caso de celebração de Termo de Fomento com o com a AMPEC, o repasse de recursos para atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 29 da Lei 13.019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 10 de outubro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1231826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.301, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº PMC/1.022, de 26 de junho de 2025, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 905/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º PMC/1.022, de 26 de junho de 2025, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.302, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial em Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Afrânio Teixeira no cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde – símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.303, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 904/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Natália Castro Braga, Janaina Aparecida Paulino e Isabela Rufo Cordeiro Vieira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestor Alexandre Antônio Athaydes Seabra Júnior para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto PASCON – Programa de Atenção à Saúde de Congonhas, constante nos Processos Administrativos n.ºs 3336/2025, 3357/2025 e 3358/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PMC/984359-4/2025

Objeto: Dispensa eletrônica de licitação por valor para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e alerta meteorológico automático por meio de pontos de monitoramento eletrônico determinados por coordenada geográfica LAT/LONG (latitude/longitude), integrados a sistema de tecnologia com inteligência artificial, visando ampliar a capacidade de preparação e resposta a eventos meteorológicos adversos em alinhamento com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída pela Lei Nº 12.608 de 10 de abril de 2012 para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Recebimento das propostas: a partir 17/10/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 22/10/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 22/10/2025. Local: (<https://compras.gov.br>). Informações pelo telefone: (031) 3732-0880 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luis Flávio do Nascimento - Agente de Contratação.

Código de Validação: 1232426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.304, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Diretor de Projetos de Engenharia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hygo Diego Ramos Ferreira no cargo em comissão de Diretor de Projetos de Engenharia – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga Jornada Ampliada de Trabalho estabelecida pela Portaria n.º PMC/1.028, de 1º de julho de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/1.028, de 1º de julho de 2025, ao servidor Clésio Eustáquio Gomes de Souza, matrícula 20140078, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Gerente II do Cad-Único e Programas Sociais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosângela Raimunda da Silva no cargo em comissão de Gerente II do Cad-Único e Programas Sociais – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a função gratificada de Coordenadora de Apoio a Projetos Sociais, estabelecida na alínea “d” do inciso III da Portaria n.º PMC/837, de 8 de maio de 2025, à servidora Rosângela Raimunda da Silva, matrícula 43871.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/085/2023

Partes: Município de Congonhas X **CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO LTDA**. Constitui objeto do presente o reajuste de preços do Contrato nº PMC/085/2023, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), conforme cálculo da folha 2979 do processo. Valor: R\$ 129.586,54. Congonhas-MG. Data: 07/10/2025.

Código de Validação: 1232826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta inciso XVII ao art. 5º do Decreto Municipal n.º 8.025, de 12 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 8.031, de 24 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos administrativos que menciona, no âmbito da Administração Direta do Município de Congonhas, Minas Gerais”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o constante no Processo Administrativo n.º 1737/2025;

II - a regulamentação de delegação de competências insculpida no Decreto Municipal n.º 8.025/2025, alterado pelo Decreto n.º 8.031/2025;

III - a necessidade de imprimir celeridade e eficiência aos atos administrativos;

IV - a aplicação do princípio da simetria aos instrumentos de parceria firmados pelo Poder Público com as Organizações da Sociedade Civil, de natureza contratual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.025/2025, alterado pelo Decreto n.º 8.031/2025, passa a vigor acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 5º
.....

XVII - firmar convênios, parcerias com Organizações da Sociedade Civil, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres celebrados nos termos das Leis Federais n.ºs 9790/1999 e 13.019/2014.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1232926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90024/2025 - PRC 71/2025

Contratação de empresa responsável pela realização de Controle de Qualidade Externo Laboratorial (Ensaio de Proficiência). Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Control Lab Controle de Qualidade P Laboratórios Ltda. Congonhas, 14/10/2025/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete

Código de Validação: 1233026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

